

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.321, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Divulga a relação de instituições e entidades da sociedade civil responsáveis pela indicação de especialistas a serem considerados na composição das comissões técnicas das edições de 2019 e 2020 do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e em observância ao disposto no Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica divulgada, na forma do Anexo, a relação das instituições e entidades da sociedade civil que indicarão os especialistas das diferentes áreas do conhecimento a serem considerados na composição das comissões técnicas das edições de 2019 e 2020 do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, e a avaliação e disponibilização de obras didáticas de educação infantil, dos anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental.

Art. 2º - A comissão técnica do PNLD 2019 será composta por vinte e sete membros, sendo três para educação infantil, três para cada um dos componentes curriculares dos anos iniciais do ensino fundamental (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática) e três para Projetos Integradores.

Art. 3º - A Comissão Técnica do PNLD 2020 será composta por vinte e sete membros, sendo três para cada um dos componentes curriculares dos anos finais do ensino fundamental (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) e três para Projetos Integradores.

Art. 4º - As entidades relacionadas deverão protocolizar, junto à Secretaria de Educação Básica - SEB, até o dia 6 de novembro de 2017, as indicações de que trata o art. 12 do Decreto nº 9.099, de 2017, com a especificação das etapas de ensino e áreas do conhecimento correspondentes aos especialistas indicados.

Parágrafo único - A indicação deverá vir acompanhada das seguintes informações:

I - currículo resumido dos indicados, com ênfase na especialidade objeto da indicação;

II - declaração de não prestar pessoalmente serviço ou consultoria aos titulares de direito autoral inscritos no processo;

III - declaração de não possuir cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo; e

IV - declaração de não estar em situação que configure impedimento ou conflito de interesse.



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

ENTIDADES A SEREM CONSULTADAS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO: PNLD 2019 E PNLD 2020

1. Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC
2. Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED
3. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME
4. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME
5. Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCEE
6. Conselho Nacional de Educação - CNE
7. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES
8. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF
9. Academia Brasileira de Ciências - ABC
10. Academia Brasileira de Educação - ABE
11. Academia Brasileira de Letras - ABL
12. Associação Brasileira de Avaliação Educacional - ABAVE
13. Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED
14. Associação Brasileira de Ensino de Biologia - SBEnBio
15. Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC
16. Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB
17. Associação Nacional de História - ANPUH
18. Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE
19. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED
20. Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS
21. Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG 2
22. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE
23. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE
24. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE
25. Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB
26. Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular
27. Sociedade Brasileira de Física - SBF
28. Sociedade Brasileira de Matemática - SBM
29. Sociedade Brasileira de Química - SBQ
30. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
31. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES
32. União Nacional dos Estudantes - UNE



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

33. Instituto da Matemática Pura e Aplicada - IMPA
34. Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - CONFENEN
35. Federação Nacional das Escolas Particulares - FENEP
36. Movimento Nacional Inter fóruns de Educação Infantil - MIEIB
37. Rede Nacional Primeira Infância - RNPI
38. Instituto da Infância - IFAN
39. Educação e Mobilização Social - AVANTE
40. Cidade Escola Aprendiz
41. Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN
42. Instituto Chapada de Educação e Pesquisa - ICEP
43. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV
44. Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC
45. Comunidade Educativa CEDAC - CE-CEDAC
46. Todos Pela Educação - TPE

(DOU 200, 18.10.2017, Seção 1, p. 41)

